

00100. 195286/2017-21
02.01.02.50
(21501E)



ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Associação Paulista de Empresas
de Consultoria e Serviços em
Saneamento e Meio Ambiente

São Paulo, 21 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Com Cópia:

Wellington Moreira Franco - Ministro da Secretaria Geral da Presidência

Eliseu Padilha - Ministro da Casa Civil

Alexandre Baldy - Ministro das Cidades

Rodrigo Maia - Presidente da Câmara dos Deputados

Eunício Oliveira - Presidente do Senado Federal

Junte-se ao processado do
nº 790, de J7.
Em 06/02/18

Assunto: Medida Provisória para alteração do Marco Legal do Saneamento

Senhor Presidente,

As entidades do Setor de Saneamento abaixo subscritas, vêm, por meio desta, reiterar o pedido a Vossa Excelência para que a revisão do Marco Legal do Saneamento (Lei 11.445) não seja implementada por Medida Provisória. Entendemos que a proposta de revisão por meio deste instrumento pode desestruturar totalmente o setor de saneamento no Brasil.

Propomos, portanto, que a alteração na legislação descrita na proposta seja referenciada por meio de Projeto de Lei. A possibilidade de alteração por medida provisória pode ser considerada ato constitucional, enquanto o Projeto de Lei abre o debate no Legislativo, permitindo maior participação da sociedade, afinal, o projeto de lei trata-se de um instrumento mais democrático.

O Setor de Saneamento no Brasil defende o amplo debate, para que o país possa trabalhar unido pela universalização dos serviços de saneamento, pela saúde e pela qualidade de vida das pessoas.



ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Associação Paulista de Empresas
de Consultoria e Serviços em
Saneamento e Meio Ambiente

Estamos à disposição para colaborar com propostas e ações que melhorem o saneamento no Brasil, sempre defendendo o debate plural e a participação ampla da sociedade.

Subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Entidades de saneamento

Roberval Tavares de Souza

**Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
e Ambiental – ABES**

AESBE - Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais;

APECS – Associação Paulista de Empresas de Consultoria e Serviços em Saneamento e Meio Ambiente;

ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento;

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Roberval Tavares de Souza, Presidente da
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES,

Acuso recebimento nesta Secretaria-Geral da Mesa, do
Documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação
foi remetida para **Comissão Mista da Medida Provisória nº 790**, de 2017,
do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas
competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23

Senhor Roberval Tavares de So
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambi

Acuso recebimento nesta Secretari
Documento sem número, de Vossa Senhoria,
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar c
foi remetida para **Comissão Mista da Medida Provis**
do Congresso Nacional, por se tratar de assu
competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando B.
Secretário-G